



LEI ORDINÁRIA Nº 1538

de 23 de abril de 2008

ALTERA O QUADRO 5 DO ANEXO II DA LEI Nº 1290 DE 21 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Complementar:

Art. 1º..

Fica alterado para o número de 04 (quatro) vagas ao cargo de Assistente Social constante do Quadro 5 (cinco) do Anexo II da Lei nº 1290 de 21 de julho de 2003.

Art. 2º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 23 de abril de 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1538/2008 - 23 de abril de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em